

ATA DA 38ª Sessão Ordinária, realizada aos 06 de novembro de 2017. Presidente: **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**; 1º Secretário: **RAFAEL DONIZETE LOPES**. 2ª Secretária: **ELISABETH DONISETE MANOEL**. À Hora Regimental, verificando-se pelo "Livro de Chamada", haver número legal, estando presentes os Vereadores Srs. **ANTONIO MARANGONI NETO, CARLOS ALBERTO SARTORI, CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, DIRCEU DE OLIVEIRA, ELISABETH DONISETE MANOEL, LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, LUIS HERMÍNIO NICOLAI, MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO, MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA e RAFAEL DONIZETE LOPES**. A seguir, o Sr. Presidente solicita a Sra. Vereadora **MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO**, para que da tribuna proceda a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus declara abertos os trabalhos da presente Sessão, e dá início imediato ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. A seguir, o Sr. **Presidente** diz o seguinte: “A convite desta presidência e desta Casa de Leis temos a honra de receber o Promotor Público do GAEMA de Campinas-SP, Dr. Rodrigo Garcia, o qual peço a gentileza para que adentre ao plenário e que possa sentar-se em local adequado. Também peço a presença do Sr. Hilário Junior, ex-superintendente do CISBRA, para que possa adentrar neste recinto. O Dr. Rodrigo e o Sr. Hilário estão presentes nesta sessão de Câmara para falar um assunto que está em nosso cotidiano e deve vir para a pauta de discussões e votações. Prontamente o Dr. Rodrigo nos atendeu para fazer as suas considerações, assim como também o Sr. Hilário. De imediato vou abrir a palavra ao Sr. Hilário para fazer algumas considerações. Após o Sr. Hilário fazer as suas considerações passarei a palavra ao Dr. Rodrigo. Após as referidas considerações dos convidados passarei a palavra aos vereadores. De forma tranquila vamos conversar a respeito da matéria. Todas as dúvidas serão esclarecidas. Portanto, o Pequeno Expediente, assim como também o Expediente, será destinado a esta situação. Vou passar a palavra ao Sr. Hilário para que inicie as considerações.” A seguir, faz uso da palavra o Sr. **HILÁRIO JUNIOR**: “Primeiramente gostaria de agradecer o presidente Maurício, em nome do qual cumprimento os demais vereadores agradecendo por esse convite a fim de explanar um pouco do que vem sendo tratado nas cidades de nossa região ou em todo o Brasil sobre a taxa ambiental. Prefiro chamar de taxa ambiental do que taxa do lixo porque hoje não podemos tratar lixo como um simples lixo. Hoje o lixo é resíduo valorizável que vem sustentando muitas famílias em todo nosso Brasil. Em todas as minhas apresentações ou algum tipo de convite que recebo sempre gosto de enaltecer o trabalho do catador. Hoje vejo o pessoal da ASCORSI onde tive o privilégio de trabalhar um tempo junto a eles enquanto estive à frente do CISBRA (Consórcio de Saneamento do Circuito das Águas) e dizer que o trabalho que eles realizam na cidade de Itapira e os outros catadores pelo Brasil é um trabalho fantástico que deveria ser extremamente enaltificado por todos nós. A taxa ambiental veio para fazer com que tenhamos a capacidade de reconhecer aquele resíduo que geramos. Ela veio para fazer com que nós cidadãos de todas as cidades possamos entender qual é a lógica de nossa função dentro da sociedade. Antigamente falávamos que o problema do lixo era da Prefeitura. Também falávamos que o problema do lixo das construções era da Prefeitura. Não. Em 2007 a política nacional de resíduos sólidos, mais especificamente a lei nº 11.445 de 2007, fala que a responsabilidade é compartilhada e a lei nº 12.305 de 2010 fala que o gerador é o pagador. São duas leis federais. Elas vieram para

fazer com que nós aprendêssemos a conviver em sociedade. Hoje o que nós vemos? Cheguei um pouco cedo com minha esposa em Itapira e fomos passear na praça da igreja. Todas as lixeiras estão depredadas. Itapira implantou a cor cinza e a cor azul. Todas estão depredadas. Todos os resíduos estão contaminados, ou seja, a população pega o papel e joga junto com a comida na lixeira de reciclagem. A população pega a garrafa e joga junto com alimento na lixeira de não reciclável. O que precisamos fazer? Investir em educação ambiental. Quem vai ganhar com isso? O município que vai deixar de pagar a quantia que vem gastando com isso e a cooperativa dos catadores terá mais resíduos para comercializar. Afinal de contas o catador geralmente é aquela pessoa que não tem uma oportunidade de trabalho como nós temos. Então, ele deve ser reintegrado junto a sociedade. Ele deve ter novamente uma chance de trabalho. A lei fala sobre a inclusão social dos catadores. É muito satisfatório quando começamos a conversar com os estudantes, mas é triste quando terminamos a apresentação e o estudante coloca o resíduo no local errado. Nós como pais e mães devemos chegar a nossos filhos e falar para eles. É o contrário, pois é o filho que chega e fala para nós que estamos errados. Muitas vezes recebemos essa chamada de atenção de nossos filhos. O que devemos fazer? Nós temos que passar por uma reciclagem. Nós temos que fazer com que o município tenha um mecanismo para auxiliar o cidadão a entender qual é o seu papel. Hoje podemos ver que possuímos o orçamento municipal onde é separado parte do mesmo para a Saúde, Obras, Educação e quando chega agosto e setembro isso é comum em todas as cidades. O município precisa tirar recursos da rubrica da Educação, Saúde, dentre outros, para fazer a gestão dos resíduos. O custo hoje do resíduo aumentou muito. Começamos a estudar as cidades em 2009. Quando fizemos o levantamento de quanto era gerado por cada cidadão, Itapira gerava cerca de 680 gramas de resíduos por dia per capita. Hoje já está perto de 900 gramas. O que é isso? É o comodismo de irmos até o supermercado e encontrar os frios fatiados em uma embalagem de isopor com plástico envolvido. Depois vem a sacola. Acostumamo-nos com a carne fatiada. Muitas pessoas trocam o celular todo ano. Então, a geração de resíduos virou um absurdo para o município custear. As duas leis que falei dizem que o município deve criar um mecanismo de sustentabilidade econômica para fazer a gestão dos resíduos. Quando tivermos implantado a taxa ambiental vamos ter que fazer o quê? Ensinar o povo com educação ambiental de como trabalhar com resíduo gerado dentro de sua casa. Criar mais ecopontos de resíduo comum. Criar ecopontos de resíduo de construção civil. Ter a disponibilidade de uma empresa que possa fazer a correta destinação dos resíduos da Saúde porque hoje o município gasta cerca de 0,54 centavos o quilo por habitante para a limpeza de qualquer área que esteja suja na cidade. Vocês devem encontrar em Itapira diversos locais que tenham resíduos da construção civil jogados de qualquer modo. Custa ao município cerca de 0,54 centavos por habitante daquele resíduo que ela deve limpar. Isso acontece todos os dias. Então, devemos fazer. Gostaria de parabenizar os senhores vereadores por estarem analisando esse projeto de lei. É de suma importância porque caso não tivermos esse discernimento e não aprovarmos isso, Itapira poderá estar gastando subsídio da Saúde, Educação ou outros setores para fazer gestão junto aos resíduos. Então, não podemos dizer que é um novo imposto. Isso já está sendo feito no Brasil e teria que estar sendo feito em nossas cidades há muito tempo. Estamos estagnados com a questão do lixo. Nós estamos perdendo os nossos volumes de água e as nossas reservas hídricas devido

ao acúmulo de resíduo de forma desenfreada. Então, gostaria de mais uma vez agradecer a todos por terem me convidado a falar um pouco sobre esse assunto. As nossas cidades da região como Holambra, Mogi Mirim, Amparo, Pedreira e Águas de Lindoia já cobram a taxa de lixo. Por que isso acontece? Porque não aguentam mais fazer gestão sem ter recursos para fazer essa administração. Presidente Maurício, muito obrigado. Muito obrigado vereadores. Estou à disposição. Obrigado.” A seguir, faz uso da palavra o Sr. **RODRIGO SANCHES GARCIA**: “Boa noite a todos. Agradeço o convite efetuado por esta Casa de Leis para explanar um pouco sobre o que significa essa taxa e os termos da política nacional de gerenciamento de resíduos sólidos. É apenas uma breve explicação sobre o porquê um Promotor de Campinas estar nesta Casa. Itapira possui dois promotores de justiça. Faço parte de um grupo regional de atuação junto ao Meio Ambiente e que fica sediado em Campinas e tem como área de trabalho a bacia hidrográfica do PCJ que abrange cerca de 72 municípios. A minha área de atuação específica são 24 municípios dentro da região de Campinas. Itapira não é minha área de trabalho específica. Por que digo isso? Porque são 24 municípios desses 71 que compõem a bacia PCJ. Acompanho na minha região o trabalho dos consórcios públicos de gerenciamento de resíduos sólidos. Um desses consórcios públicos é o CISBRA que pega da região de Santo Antonio de Posse, Pedreira e Morungaba. Itapira é um dos membros do consórcio CISBRA, assim como Amparo. Então, essa mesma conversa que vamos ter hoje já foi assunto em debates semelhantes que já realizei. Apesar de não ser o município de minha atuação, digo que estão dentro do contexto do consórcio do CISBRA. Por acompanharmos o andamento do consórcio temos todo interesse em que as ações a serem desenvolvidas ocorram e saiam do papel. Por isso concordei em me deslocar até aqui em função desse trabalho que estamos desenvolvendo. Queria trazer algumas considerações iniciais antes de falar sobre o projeto de lei. Não vim aqui e não é meu papel como promotor defender um projeto de lei. Não é esse o meu papel. Vim trazer considerações sobre o sistema legal que de alguma forma embasaria o projeto de lei. Se o projeto é bom, se o projeto é ruim, se deve ser aplicado esse ano ou modificado, se as premissas e bases estão erradas, digo que esse é o papel que cabe aos representantes do povo. Não vou tecer considerações ou valorizações sobre se o projeto é bom, excelente ou outras situações. Vou fazer considerações legais daquilo que entendo que é pertinente enquanto a aplicação desse processo. Deixo bem claro essa situação para que depois ninguém saia falando que o promotor de justiça veio até Itapira defender o aumento de imposto ou o aumento da taxa. Não vim defender a taxa e nenhum aumento de imposto. Vim expor um sistema legal que cobra que os municípios façam a devida valorização e o devido cuidado com seus resíduos sólidos. Como o Junior disse, desde 2007 existe uma política nacional de saneamento básico. Essa política de saneamento básico veio trazer o gerenciamento dos chamados resíduos sólidos urbanos onde popularmente é chamado de lixo. Lixo do ponto de vista técnico da lei são resíduos sólidos urbanos. Por que falamos resíduos sólidos urbanos? Esses resíduos são gerados nas residências. É diferente dos resíduos gerados na construção civil e dos resíduos gerados na Saúde Pública. Os resíduos de Saúde são contaminados. Essa lei de 2007 previa uma série de princípios dentro dos quais o sistema de gerenciamento, seja ele de saneamento básico, água, esgoto ou coleta de resíduos sólidos, tem que partir de uma premissa que é o equilíbrio fiscal de seu gerenciamento, ou seja, aquilo que pago pela conta de água, aquilo que pago pelo

afastamento e pelo tratamento de esgoto, aquilo que pago por alguém parar na porta de minha casa e pegar aquele resíduo para transportar até um local adequado e depois destinar aqueles resíduos, esse sistema prevê que deve haver um equilíbrio financeiro. Esse serviço tem um custo X e quem usa por aquele serviço deve pagar, ou seja, não cabe ao Poder Público subsidiar aquele valor que custa o serviço efetivo. Vou usar o exemplo do saneamento básico de água e esgoto para entender melhor o que quero dizer. O sistema de esgoto, acredito que vocês ouvem constantemente na mídia, coleta, tratamento e afastamento do mesmo é absolutamente precário no Brasil. Não tenho o índice de Itapira, mas constantemente os municípios tem pouco tratamento. Eles coletam e tratam o esgoto em um local mais longe, mas não tratam adequadamente aquele resíduo. Mesmo que faça a coleta e o tratamento do esgoto, sem tratar adequadamente, digo que existe um custo. O que os municípios fazem na maioria das vezes? Você faz todo esse sistema a um custo não real, ou seja, não cobro de quem gera. Vale ressaltar que todo esse sistema possui custos com manutenção, gerenciamento e, principalmente, investimento. Naquela tarifa que cobro tenho que prever um custo de investimento para que amplie o sistema ou até mesmo melhore a situação. Tradicionalmente o que é feito no Brasil nos dias atuais? Você não aplica o custo efetivo para a população. O que acontece em relação a isso? Você sucateia o sistema e acaba não conseguindo ser autossuficiente. Existem várias maneiras de fazer isso. Normalmente é pelo uso político da tarifa. O que é o uso político da tarifa? Vamos imaginar que possua uma inflação anual de 10%. Para fazer um uso político daquele sistema ou não aumento a minha tarifa no próximo ano, ou seja, para agradar meus eleitores eu não aumento nada. Muitos acabam não transferindo o custo efetivo total daquela operação para a população. Isso é muito comum em água, esgoto e tudo mais. Hoje vivenciamos o problema do lixo. Disse no início de minha fala que isso vem a partir de 2007. Em 2010 foi criada uma política nacional de resíduos sólidos. Essa política nacional impõe que um dos seus princípios básicos é o poluidor pagador, ou seja, quem polui ou gera resíduo deve pagar pelo custo efetivo daquele prejuízo. Alguém pode questionar que não é poluidor. Nós somos poluidores. Hoje em dia raramente alguém tira leite direto de um animal. Você vai e compra uma caixa de leite. O leite está dentro da caixa. Quando é finalizado a pessoa joga no lixo. Gero um custo para alguém de uma poluição que eu mesmo estou provocando. O que eu quero dizer com essa explicação é que hoje a lei obriga e exige que quem polui deve pagar. Temos que criar um mecanismo para que o custo efetivo desse sistema de resíduos sólidos seja custeado adequadamente. Essa é a primeira premissa que a lei trata. Estamos falando de uma obrigação. Se é uma obrigação, não estou aqui para dizer como essa obrigação deve ser cumprida. Vou trazer premissas e a forma de como essa obrigação deve ser cumprida é o que esta Casa Legislativa vai efetivamente discutir e concretizar. Partindo dessas ideias, digo que devemos tomar cuidado dentro dessas explicações que são teóricas e técnicas com aquilo que são boatos para tentar minar o que é uma obrigação legal. Vou usar um exemplo, mas não vou falar o município. A lei exige que o sistema de saneamento possua uma agência regulatória. Hoje em dia tenho agências que fazem o papel de verificar o custo efetivo do serviço. Se eu tenho um problema a agência regulatória deve avaliar o custo daquele serviço. Com essa lei temos as agências regulatórias de saneamento. Em minha visão é uma maravilha para o prefeito. Por que digo isso? Porque a agência regulatória de saneamento analisa a situação

minuciosamente. O serviço de saneamento realiza os cálculos e encaminha para a agência regulatória. Ela vai analisar a posição dos aumentos se realmente é verdadeiro. Pode haver três caminhos. Ela pode dizer que é muito, suficiente ou inferior o cálculo de reajuste para suprir as reais necessidades de investimento. Portanto, a agência regulatória funciona como um mecanismo de proteção do sistema de saneamento. Voltando ao exemplo, digo que esse determinado município da região iria fazer sua adesão a uma agência regulatória existente. Veio a questão do boato. Espalhou-se pela cidade que o que se estava fazendo não era a filiação do município a uma agência reguladora, mas sim a privatização do sistema de saneamento do município. Esse boato pegou de tal forma que os vereadores acabaram votando contra. Trazendo esses exemplos para a nossa discussão é preciso que entendamos que isso não é um capricho, um devaneio ou uma intenção de aumento de imposto. A implantação desse sistema de cobrança é uma obrigação legal. Evidentemente que os vereadores podem discutir essa situação com muito mais calma se a forma é a melhor possível. Se a exigência da taxa de resíduos é uma obrigação legal, o mecanismo de implantação é que pode ser efetivamente discutido. Quero trazer algumas ideias e premissas legais que acho muito importante. Hoje como Itapira cuida de seu resíduo? Todos pagam seus impostos e IPTU. O município recebe um bolo de valores que vem de impostos arrecadados por meio próprio ou arrecadados por meio de terceiros como o Estado. Uma vez recebidos esses valores o que o município faz? Ele deve gastar um X com o resíduo sólido. Como o Hilário falou, para custear aquele valor de resíduo sólido ele deve tirar do bolo de sua arrecadação o que ele tem que pagar dos resíduos sólidos de tratamento e afastamento. Ele está tirando imposto de todas as parcelas possíveis para pagar aquele sistema de gerenciamento de resíduos sólidos. Vou fazer um questionamento que vem um pouco ao encontro sobre o que os vereadores e a população vão discutir nesta Casa. É justo que retire do bolo do sistema de arrecadação do município um dinheiro para pagar um valor global de tratamento de resíduos sólidos? Digo que não. Antecipo-me a dizer que não. Por que não é justo? Devemos citar a questão da justiça tributária. Quando crio um mecanismo de cobrança e a taxa é um desses mecanismos de cobrança a lei me permite que possa fazer essa cobrança justamente porque tenho um serviço divisível. Não vou conseguir cobrar de forma individualizada no seguinte sentido: Passar na casa do vereador e pesar o lixo. É inviável pesar o lixo de casa em casa. O sistema possui uma velocidade de arrecadação. Consigo dimensionar por região da cidade quanto está sendo gerado. Acho que é intuitivo para todos que a região central da cidade é uma enorme geradora de resíduos. Acredito que a coleta é feita todo dia. Experimentem fazer a coleta dia sim e outro não na área central. Acredito que todos vão se espantar com a quantidade de lixo acumulado nas ruas. Caso for em um bairro de periferia, acredito que a coleta pode ser realizada duas vezes na semana. Portanto, aquela população é uma pequena geradora de lixo. Questiono o seguinte: É justo que todos paguem igual? Não é justo porque estou tirando do mesmo bolo de arrecadação o valor necessário para equilibrar isso. Esse é o primeiro conceito que deve ser trazido. Quem gera mais deve pagar mais pelo serviço. O que a Prefeitura faz ao recolher o lixo na frente de minha casa e depois transportá-lo para um local adequado, digo que existe um determinado custo. Queria trazer alguns conceitos sobre a cobrança dessa taxa. São algumas situações que não detectei no projeto do município. É importante discutirmos a situação. No projeto da Prefeitura a questão colocada é relacionada a proporcionalidade do

imóvel. Vou fazer um cálculo via tamanho do imóvel. Esse é um mecanismo que pode ser utilizado? Em tese sim desde que não seja exatamente igual ao IPTU. Caso for igual é inconstitucional porque vai usar a mesma base de cálculo do IPTU. Caso pensarmos na questão da justiça tributária, digo que vários fatores devem ser analisados. Exemplo seria um casal de idosos residindo em uma enorme casa. Somente os dois geram pouco lixo. Outra situação que deve ser levada em consideração é que na área central pode haver um determinado imóvel de 150 metros quadrados com 6 pessoas residindo dentro do mesmo. Essas pessoas geram de 3 a 4 vezes mais resíduos sólidos. Voltando na ideia da justiça tributária, pergunto o seguinte: Os dois devem pagar igual? Aquele casal de idosos não estará sendo injustiçado do ponto de vista tributário? Eles vão pagar muito mais somente porque conseguiram, em algum momento de suas vidas, conseguir uma casa maior? Não estaria havendo equilíbrio fiscal. Essa é a primeira questão que devemos racionar quanto ao tamanho do imóvel. Quantas vezes a coleta passa na porta de minha casa? Se eu tenho um serviço diário que é necessário não posso pagar a mesma coisa de quem passar duas vezes por semana. Esse critério, me parece, que deveria ser levado em consideração. O custo de passar todo dia é diferente de passar duas vezes na semana. O número de vezes que a coleta ocorre é um fator importante que deve ser levado em consideração na questão da justiça tributária, ou seja, aquilo que cada um paga efetivamente pelo serviço que é realizado. Outra questão seria quanto ao volume produzido. Caso morar em um bairro e produzir menos da média em relação a outro bairro com casas de padrão elevado... Quanto maior o padrão de vida, maior o volume de lixo produzido. Por quê? Porque as pessoas com padrão de vida um pouco maior tendem a consumir um maior volume de produtos industrializados. Portanto, tendem a consumir um maior volume de embalagens. Será que consigo diferenciar bairros ou regiões da cidade? Será que estou conseguindo discutir dentro de meu projeto outro princípio que a política nacional trás? Seria o princípio do protetor recebedor, ou seja, aquele que gera maior quantidade de lixo recicláveis e de boa qualidade para cooperativas, essa pessoa deveria, de alguma forma, receber algum benefício por isso, pois ela está não somente colaborando com a cooperativa, mas como também está diminuindo o volume que o município disporá no aterro sanitário. Portanto, ela estaria diminuindo o custo para o município. Existem vários mecanismos para isso. Outra questão que chamo a atenção dos senhores vereadores é que no artigo 2º, parágrafo único desse projeto de lei, me deixa um pouco preocupado porque não identifiquei no projeto de lei, sinceramente, uma questão importante. Pela política municipal de resíduos sólidos, seria essa lei de 2010 que exige tal situação, estabelece que algumas categorias de pessoas ou atividades devam ter planos de gerenciamento de resíduos próprios. Pela quantidade e tipo de resíduos que são gerados não deveria ou não poderia o Poder Público fazer a coleta daquele serviço. Vou exemplificar alguns: O Serviço de Saneamento. O município não deveria coletar os resíduos da estação de tratamento de esgoto ou água. Resíduos de processos produtivos ou de instalações industriais: Será que as indústrias do município recolhem seus resíduos? Quem está recolhendo? Ele está mapeado e identificado? A Prefeitura conhece para onde vai e quem recolhe? Serviços de Saúde e Mineração: São grandes geradores de resíduos. Caso pegar um supermercado do município, digo que é um enorme gerador de resíduos não contaminantes. O resíduo dele ocorre pela atividade comercial em grande quantidade, ou seja, aquele supermercado não deveria ser o Poder

Público Municipal responsável pelo recolhimento dos resíduos sólidos. Caso o município fazer, acredito que deve cobrar pelo custo efetivo daquele serviço. Vejo aqui certa lacuna em relação a esse assunto porque no parágrafo 2º desse projeto não faço uma distinção se esses serviços comerciais e industriais estão sendo separados ou não desse sistema. Isso seria importante para que houvesse uma discussão nesse sentido. Da forma que o projeto está apresentado, quando é feito a cobrança dos resíduos junto com o IPTU, digo que o IPTU tende a ser um imposto com uma inadimplência alta. Apesar de não ser um imposto tão caro como as pessoas imaginam, o mesmo possui uma inadimplência alta. Se eu atrelo o serviço de resíduos urbanos junto a cobrança do IPTU corro o risco de possuir duas inadimplências vinculadas a mesma forma de cobrança. Então, acredito que precisa ser discutido o que seria melhor, ou seja, uma arrecadação independente para gerar um nível de cobrança melhor. Participei dessa discussão no município de Amparo no ano passado e naquela época eles não chegaram a um consenso, mas nesse ano acabaram reapresentando o projeto de lei com algumas modificações e acabou sendo aprovado. Embora o sistema de cobrança daqui seja mais simplificado do que Amparo, em meu modo de ver digo que é equitativo, ou seja, tem mais justiça tributária do ponto de vista do projeto que vocês estão discutindo hoje. Por quê? Porque ele faz um cálculo em relação a todas essas premissas que coloquei. Ele calcula área do imóvel, o número de coletas por semana, o volume produzido segundo a gravimetria, além de identificar vários fatores que são inseridos de uma fórmula. Desse modo, resulta em um determinado valor onde cada munícipe possa pagar por aquele custo. Uma coisa que precisa ficar bem clara para a população que está aqui presente é qual será esse custo efetivo? Caso pegar uma casa padrão do município de Itapira, quanto que cada um vai pagar a mais por mês para ter esse tipo de serviço que hoje é tirado desse bolo geral do orçamento do município? Caso os senhores verificarem o valor certamente será muito mais baixo do que as pessoas imaginam. No município de Amparo o menor valor foi 24,80. Esse seria o valor que cada um pagaria mensalmente. Não é um valor tão absurdo em relação ao serviço que é posto. Caso pensarmos que talvez deveríamos pegar os nossos resíduos e levar até um local específico que a Prefeitura indicasse, acredito que gastaríamos muito mais entre tempo, deslocamento e dinheiro. O que precisamos discutir é quanto a Prefeitura paga todo ano por aquele serviço. Caso for dividir igualmente para todos, é justa a situação? Acho que esse é o ponto central da discussão. Eram essas considerações que vim trazer. Fico à disposição para todos. É evidente que trago uma visão legal. Volto a repetir o que foi falado no início, ou seja, não estou trazendo um modelo exato. A obrigação legal existe, tanto é que o Tribunal de Contas vem fazendo em todos os municípios apontamentos quanto a não cobrança dessa respectiva taxa. Essa é uma obrigação que o município deve cumprir. A forma, qual mecanismo, qual seria o modelo, isso deverá ser discutido entre vocês que são os representantes da população. Obrigado.”

A seguir, o Sr. Presidente Maurício Cassimiro de Lima abre a palavra para os senhores vereadores que desejam questionar os convidados Srs. Hilário Junior e Rodrigo Sanches Garcia quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2017 que Institui a Taxa de Serviços Públicos de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis e revoga dispositivo do Código Tributário Municipal. A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **DIRCEU DE OLIVEIRA**: “Dr. Rodrigo, o senhor tem o valor maior de Amparo?... **Rodrigo Sanches Garcia**: Não tenho o valor e não

me lembro... **Hilário Junior:** Amparo fez a divisão das residências em quatro faixas. Permita-me, Dr. Rodrigo. Houve uma modificação no projeto até por conta que os vereadores solicitaram e a menor faixa de pagamento de Amparo ficou em R\$ 9,99. Caso não me engane, a maior ficou em R\$ 43,00 ou 223,00. Seria a maior faixa residencial. Depois temos as faixas comercial e industrial... **Elisabeth Donisete Manoel:** Boa noite a todos. Agradeço a presença de todos. Parece que essa taxa já vem embutida no IPTU. Quando se fala sobre essas empresas que geram um número maior de resíduos, acredito que devemos levar em consideração que também pesa no bolso das mesmas. Devemos levar em consideração os empregos que são gerados pelas empresas. Elas melhoram a economia da cidade. Acho que não é justa essa cobrança. Queria saber se a taxa já está embutida no IPTU... **Maurício Cassimiro de Lima:** Na verdade, Beth, o Dr. Rodrigo veio até esta Casa para poder tirar algumas dúvidas sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto. Em relação ao IPTU, digo que também tomamos o cuidado em fazer uma análise. Dr. Rodrigo, em nossa cidade existiu a implantação da taxa do lixo em 1994 caso não esteja enganado. Ela passou em 1995 para 1996 em vigor. De 1996 para 1997 ela foi suspensa através da lei nº 2.786/96 e não passando a vigorar dentro do IPTU. Então, nobre vereadora, já existiu a cobrança desse tipo de taxa junto ao IPTU e ela foi suspensa em 1997 a partir da lei nº 2.786/96 dentro de seu artigo 6º. A partir desse momento não existiu a cobrança da taxa dentro do IPTU... **Elisabeth Donisete Manoel:** No passado houve a venda do SAAE e pouco tempo depois houve o perdão da dívida de uma servidora. Não foi avaliado pelo Executivo e pelo Legislativo da época?... **Maurício Cassimiro de Lima:** Gostaria de fazer algumas considerações antes de qualquer coisa. Estamos aqui aproveitando a presença do Dr. Rodrigo, assim como também do Sr. Hilário, para que possamos... De forma técnica, temos que aproveitar a presença do Dr. Rodrigo e do Sr. Hilário. É uma forma de diminuir as dúvidas técnicas e legais sobre o projeto de lei. A parte política deve ser discutida em outras oportunidades. Aproveite o momento em que vossa excelência está ao lado de um representante do Ministério Público para esclarecer suas dúvidas sobre o projeto. Desse modo, vamos construir uma ideia plausível. Peço para que os senhores vereadores conduzam de forma técnica a referida audiência... **Elisabeth Donisete Manoel:** São coisas que certamente os dois não sabem... **Rafael Donizete Lopes:** Boa noite a todos. Primeiramente, senhor presidente e demais autoridades, gostaria que o depoimento brilhante do eminente Promotor seja anexado junto ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que está para ser lido hoje neste plenário. Concordo plenamente com o Dr. Rodrigo. Acho que é um projeto, Dr. Rodrigo, que foi enviado sem consultar a população. Acho uma tremenda sacanagem junto ao contribuinte itapirense. Os bairros periféricos onde a varrição passa uma vez por semana ter que pagar por metro quadrado... Concordo plenamente com o Dr. Rodrigo que nós temos pequenas indústrias com metragem de 100 metros quadrados que geram mais lixo que a casa de um cidadão que tem 50 ou 100 metros quadrados. Isso deveria receber um planejamento no projeto. Infelizmente não foi feito. Outro problema que surge, Dr. Rodrigo e Sr. Hilário, é bom a população saber, que nós aprovamos um projeto nesta Casa que faz referência ao Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos domiciliares. Essa lei é de 2013 e foi aprovada nesta Casa por todos os vereadores da época. Pois bem. Existe essa lei regulamentada aqui e a lei federal, em seu artigo 35º define: “As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviços públicos de

limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar: O nível de renda da população da área atendida.” O projeto de lei, ora nenhuma, fala em relação ao nível de renda e muito menos por bairros, indústrias e comércio. O comércio central gera mais lixo, passa-se a limpeza todos os dias e os bairros periféricos são os prejudicados. O pessoal da ASCORSI sabe muito bem disso. Fazem apenas uma vez por semana. Isso não é princípio de simetria e muito menos de justiça social ou tributária. O Parecer da Comissão versa sobre isso. Está havendo uma discrepância entre a quantidade de lixo gerado, os dias que fazem a varrição e a Prefeitura simplesmente vem com um projeto falando por metro quadrado. Concordo plenamente com o Dr. Rodrigo. O Código Tributário Nacional proíbe que uma taxa seja cobrada nos mesmos moldes do que o imposto. O município cobra o IPTU que é por metro quadrado da área construída ou do terreno. A Prefeitura, Dr. Rodrigo, está fazendo a mesma coisa, ou seja, cobrando por metro quadrado de área construída. Isso é errado pelo Código Tributário Nacional. Falamos sobre o nível de renda da população, mas o projeto não fala, ora nenhuma, sobre essa situação. Dois: As características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas. Três: Recai no que o Dr. Rodrigo falou. Quero que anexem o depoimento dele junto ao parecer da comissão. “O peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio.” Dr. Rodrigo, vamos chegar ao absurdo, caso for aprovado o projeto, de casas onde não reside ninguém. Mesmo assim, a pessoa vai ter que pagar taxa de lixo. O Código Tributário Nacional proíbe isso. Vai chegar imóvel no município que vai ter uma taxa de lixo maior que o IPTU. Isso é inadmissível para quem fala que precisa usar o dinheiro para fazer o aterro sanitário. É impossível. Se o IPTU for menor que a taxa de lixo, alguma coisa está errada. Vale lembrar que o IPTU será encaminhado nos próximos dias a esta Casa. Então, isso que aprovamos já fala e derruba o projeto por si. Os critérios usados para estipular o valor que todos os cidadãos itapirenses vão pagar. Isso aqui foi aprovado em 2013. Isso aqui por si só já derruba o projeto e todas as coisas anteriores que foram aprovadas em outro momento aqui na Câmara. Então, ficam essas ponderações. O nosso parecer está diretamente relacionado com tudo aquilo que o Dr. Rodrigo falou. Peço que analisem e interpretem o projeto porque as pessoas merecem uma resposta... **Luan dos Santos Rostirolla:** Não sei se o vereador concluiu ou não, mas para fluir bem o trabalho acho importante elaborarem questionamentos para os dois convidados de hoje... **Rafael Donizete Lopes:** Acima dos dois convidados está a população, Dr. Luan... **Maurício Cassimiro de Lima:** Senhores vereadores, vou pedir mais uma vez que se existirem questionamentos, peço que sejam diretos aos representantes que estão aqui. Não permitirei nenhum tipo de discurso em relação a isso. Vamos aproveitar o tempo em que o Promotor Dr. Rodrigo está aqui, assim como também o Sr. Hilário. Caso não haja perguntas, digo que esta presidência os dispensará por falta de questionamentos. Vossa excelência, Dr. Rafael, fez um discurso sobre isso. Gostaria que o senhor pudesse formular vossa pergunta que ora foi proposta... **Luan dos Santos Rostirolla:** Primeiramente, Dr. Rodrigo, quero agradecer a sua presença e do Sr. Hilário. Ouvindo atentamente a explanação de vossa excelência, o senhor disse que essa taxa de lixo é uma obrigação legal do município e que já existem alguns apontamentos do Ministério Público referente a essa taxa. Com o passar do tempo já existe hoje alguma situação de renúncia de receita caso essa taxa não entrar em vigor?... **Rodrigo Sanches Garcia:** Sei que o Tribunal de Contas vem fazendo apontamentos nesse

sentido. Os municípios tem que instituir a taxa porque é uma obrigação legal. Não conheço algum tipo de decisão ainda ou algum tipo de ação que tenha sido imputada a responsabilidade de receita fiscal junto ao Executivo ou aos vereadores. Vejo que isso acontecerá em algum momento. Acredito que pelo o que está acontecendo no Tribunal... Como é um tipo de discussão acalorada e tenha todas essas vertentes já citadas, acredito que é um assunto que sempre gera debates e controvérsias contra a sua aplicação. Comecei a minha fala dizendo que a maneira de fazer precisa ser bem discutida junto com a população e os vereadores. Ela é uma obrigação, pois é um ponto onde acredito que seja necessária. Deve-se estudar os mecanismos mais adequados desde que o serviço seja cobrado adequadamente. O Tribunal de Contas vem fazendo esses apontamentos. Embora não possa responder pelo Tribunal de Contas, mas tenho a impressão que em breve isso vai começar a impactar em rejeição de contas. Não sei se entrará como renúncia de receita, mas como o descumprimento de uma obrigação legal... **Luis Hermínio Nicolai:** Boa noite a todos. Em nosso caso como representantes do povo temos a prestação de contas feita pelo Executivo. Gostaria de entender o seguinte: Existe um serviço de coleta de lixo por uma empresa contratada que gera um valor anual. Isso já vem para que seja incluído nas prestações de contas onde pode acontecer apontamentos ou não através do Tribunal. Caso uma taxa dessa possa ser motivo de apontamento, como seria o tratamento onde já existe uma empresa que preste esse tipo de serviço? Como ficaria a situação? Esses valores seriam transferidos para a empresa ou não? A Prefeitura já tem esse compromisso junto aos seus custos. Essa cobrança do serviço de lixo já é feita por essa empresa. Acredito que o valor fica em torno de 4 milhões por ano. Como isso seria administrado? Não sei se o senhor entendeu minha pergunta. Fico pensando como ficaria a situação tecnicamente... **Rodrigo Sanches Garcia:** A instituição da taxa não tem haver em si com o serviço prestado, ou seja, existe um contrato junto a Prefeitura, pois o serviço é terceirizado. Isso vai continuar. Isso sai de alguma rubrica orçamentária da Secretaria competente. Parece-me que aqui é da Secretaria de Meio Ambiente. Em outros municípios já vi verbas da Secretaria de Obras ou Secretaria de Serviços Urbanos. Cada município refere-se a uma determinada secretaria. Teoricamente isso não mudaria. A questão é que hoje esse valor é retirado de um global de um orçamento que o município obtém. O que aconteceria com a taxa é que isso seria vinculado a prestação de serviço. Na teoria você não retiraria verbas de outras áreas para custear esse serviço porque o mesmo seria cobrado e pago separadamente. Seria uma receita vinculada orçamentariamente. Você implantar a política nacional de resíduos sólidos, digo que existe um custo. Cada município, através do consórcio por contra própria, consegue programar essa forma junto ao orçamento? Hoje não devido a dificuldade financeira que os municípios possuem. Isso ajudaria a separar as questões orçamentárias e permitiria que o município pudesse ter recursos efetivamente para melhorar e implantar a política nacional de resíduos sólidos. Portanto, não afetaria o contrato. O contrato continuaria da forma que está nos dias atuais. O que ocorreria é que teria uma verba específica para o custeamento desse tipo de serviço. Em minha visão, seria melhor dentro daqueles conceitos de justiça tributária, ou seja, quem gera mais, deve pagar mais... **Elisabeth Donisete Manoel:** Estamos aqui representando o povo. Moro em um bairro periférico. Hoje colhi na caixa de correio de minha casa uma carta. Uma pessoa estava pedindo pelo amor de Deus. Disse que estava passando fome. Quero falar que achei muito

bonita a explanação do promotor, mas não concordo porque existe falta de medicamento, dentre outras situações. Muitas pessoas não têm condições financeiras. Coloco-me totalmente contra a taxa de lixo... **Maurício Cassimiro Lima:** Dr. Rodrigo, o IPTU de nossa cidade é cobrado obviamente por metro quadrado, porém também tem alguns outros itens que são levados em consideração. Seria a questão dos bairros. Existem bairros onde o valor agregado é considerado. Exemplo seria a constatação de piscinas, qualidade da construção e tudo mais. Isso impacta na maneira que é cobrado o IPTU e não apenas sobre a metragem quadrada. No caso da taxa de lixo de nossa cidade, essa cobrança, ora proposta através de metragem quadrada, a qual envolve uma súmula que versa sobre esse tipo de cobrança, pode ser considerada inconstitucional esse tipo de cobrança em virtude de ser pela metragem quadrada e não levar alguns outros pontos como vossa excelência levou em consideração. Entendo que a metragem quadrada em bairros mais populares onde foram construídas casas populares a metragem normalmente desses imóveis também são menores. Em bairros mais abastados a metragem desses imóveis é mais alta. Isso gera uma contribuição menor em casas menores e uma contribuição maior em casas maiores. Sobre a constitucionalidade e legalidade da proposta, qual seria o posicionamento?... **Rodrigo Sanches Garcia:** Para fazer essa afirmação eu deveria analisar o Código Tributário Municipal, verificar qual seria a base e somente depois dizer. Esse papel cabe ao Jurídico da Casa fazer uma análise mais detalhada, ou seja, presaria identificar qual a base de cálculo efetivo utilizado no IPTU e comparar com o cálculo realizado aqui. Caso for a mesma base de cálculo isso pode gerar a questão da inconstitucionalidade. Isso deveria ser analisado com muita calma para avaliar se isso efetivamente causaria tal situação. Quando se utiliza a metragem, digo que o risco de se gerar a inconstitucionalidade é enorme. Precisa-se tomar muito cuidado nessa análise. Não conheço o Código Tributário de Itapira para saber exatamente a situação... **Marisol de Fatima Garcia Raposo:** Boa noite a todos. Gostaria de agradecer a presença de todos. A minha pergunta vai para o senhor Hilário. O CISBRA já havia comunicado a vida útil de nosso aterro? Dá a impressão que já ouvi no passado que o aterro já estava no limite. Tenho a impressão que o município não fez a lição de casa e acabou acumulando... **Hilário Junior:** Boa noite. O CISBRA não tem a capacidade de fazer a gestão e a fiscalização dos aterros. Quem faz isso é a CETESB. Como a senhora mesmo disse, digo que comecei a estudar os municípios que integram o CISBRA desde 2009 e não somente o aterro de Itapira vem recebendo apontamentos de que precisa ser ampliado ou encerradas as atividades. Itapira, por si só, foi considerada pelo Município Verde e Azul como a quarta melhor cidade do país em termos ambientais. Queria passar para a senhora que sabemos que os aterros possuem uma vida útil, mas é a CETESB que analisa isso. Não teria condições de falar para a senhora, mas sei que desde 2009 já se falava em ampliação do aterro sanitário... **Rafael Donizete Lopes:** Vou à mesma linha de pensamento da Marisol. O Hilário disse que não era de competência do CISBRA, mas surge um questionamento. É muito importante a presença de um promotor público no meio dessa discussão porque o Ministério Público de Contas, Dr. Rodrigo, fez menção para rejeitar as contas do prefeito Paganini por ele não fazer política pública relacionada ao saneamento e resíduos sólidos domiciliares do município. Esse apontamento do Ministério Público de Contas foi para a rejeição. Foi uma das ressalvas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. É importante termos um promotor, pois o mesmo órgão técnico do

Estado de São Paulo rejeitou as contas do prefeito Paganini por ele não fazer política pública no que tange aos resíduos sólidos. Não é eu que estou falando, mas sim o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo. Os vereadores dessa Casa não levaram em consideração esse fator e acabaram derrubando esse parecer do Ministério Público de Contas. Então, em relação a isso, digo que não acho justo a população pagar por uma conta se o prefeito não fez gestão no passado. Devem cobrar o prefeito. O povo não pode pagar essa conta. É muito preocupante ver que não fizeram o dever de casa e a agora vir aplicar uma taxa para a população. Vamos usar esse parecer do Ministério Público de Contas. Em três anos ele não fez menção as condições do aterro sanitário. Não adianta o município de Itapira ser Verde e Azul se o aterro sanitário está em condições precárias. É importante a população saber dessa situação. Estamos fazendo uma discussão de um mesmo órgão técnico, sendo que o Ministério Público de Contas mandou rejeitar por falta de política. Surge uma enorme dúvida... **Maurício Cassimiro de Lima:** Mais uma vez digo para formularem questões direcionadas a promotoria ou ao Sr. Hilário... **Rafael Donizete Lopes:** Não sei se faz parte da jurisdição do Dr. Rodrigo, mas gostaria de saber se ele tem conhecimento de quais parâmetros que o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo usa para rejeitar as contas de um prefeito. Quais são os critérios em relação as políticas públicas e em relação àquilo que estamos discutindo?... **Rodrigo Sanches Garcia:** Desconheço os critérios utilizados porque não atuo nessa área. A questão é quando falamos em política pública ambiental, sendo que envolve a questão dos resíduos sólidos, é um conceito bem amplo. A lei 12.305, em seu artigo 19º, trás qual o conteúdo mínimo que a política municipal de resíduos sólidos deve conter, ou seja, estabelece qual o conteúdo mínimo que essa política ambiental específica vai trazer. Respeitando a sua opinião, mas em meu entendimento a aplicação do princípio do poluidor e pagador e, conseqüentemente, a cobrança adequada de quem gera mais e de quem gera menos, é dos pilares dessa política. Não é o único pilar. É dos pilares. É evidentemente que isso é muito mais amplo, pois envolve a questão de como gerencio, de quanto reduzo meu volume, quais são as campanhas educativas que faço em meu município, como disponho efetivamente de meu resíduo, etc. Parece-me, fazendo uma leitura mais superficial de que o Tribunal de Contas falou, quando diz que não está implantando adequadamente a política é de uma forma geral. Provavelmente até apontaram e necessita verificar o que eles indicaram como não atendimento a política, mas esse conceito da política ambiental municipal é muito amplo. No caso específico de resíduos sólidos o meu entendimento é de que ele deveria atingir o conteúdo mínimo desse artigo 19º da Lei 12.305/10, pois estabelece quais parâmetros e o que o município tem que atingir em relação a essa questão do gerenciamento do resíduo sólido. É evidentemente que a partir do momento que o município vai implementando e adequando esses procedimentos, é que ele vai atingindo esses parâmetros... **Maurício Cassimiro de Lima:** Para finalizar, Dr. Rodrigo, o senhor falou sobre a obrigatoriedade da criação da respectiva taxa. Para entendimento de ordem pessoal, existe uma lei que institui essa necessidade. Como ela funciona? Como o senhor disse sobre essa obrigatoriedade e necessidade, nas reais palavras o que isso quer dizer? Como os vereadores devem encarar essa possível criação ou talvez obrigatoriedade do poluidor pagador? Pergunto isso para que o bom trâmite prossiga nesta Casa... **Rodrigo Sanches Garcia:** Vou voltar em um ponto logo no início de minha fala. O meu entendimento, assim como também do

Ministério Público, é no sentido de que existe a obrigatoriedade de o município criar esse mecanismo de cobrança baseado na justiça tributária e tudo mais. A forma como isso vai ocorrer é que deve ser discutida. O entendimento que tenho, acredito que o Tribunal de Contas também tenha um entendimento semelhante, caso contrário não apontava essas omissões nas análises que os municípios estão sofrendo, é que ele aponta a não existência da cobrança dessa taxa. É no sentido de que a obrigatoriedade existe e quando falamos da obrigatoriedade, digo que envolve uma divisão de poderes entre Executivo e Legislativo. Em meu entendimento pessoal não caberia tecnicamente a Câmara simplesmente dizer que não vai criar a taxa, pois cabe a ela discutir mecanismos e formas. Se o projeto de lei do Executivo não está adequado aos princípios tributários e a forma de cobrança, digo que é esse o papel dos vereadores, ou seja, dizer que não aceitam esse projeto porque ele atende a tais e pressupostos. Desse modo, forçará o Executivo a reenviar um projeto que esteja adequado àquilo que os vereadores discutiram. Esse é o papel de divisão de poderes entre o que cada um estabelece. Chegar ao melhor mecanismo é o grande desafio que os senhores possuem. Qual é esse melhor mecanismo? Essa cobrança por testada e tamanho de imóvel é o adequado? Vem aquela questão, ou seja, será que o cadastro de IPTU do município está tão bom assim para que eu possa utilizar esse tipo de mecanismo? O grande problema é que os cadastros de IPTU dos municípios são muito desatualizados. Eles não refletem efetivamente a condição que existe. Quando foi feita a atualização em termos de tamanho de área e tudo mais? O que estou querendo dizer é que os mecanismos, formas e sistemas que podem ser utilizados são os senhores que vão debater. Não vou falar aqui quais é o melhor e qual é pior porque esse é o papel dos senhores. Eu estaria entrando na discussão dos senhores. A minha visão é que a obrigação existe e cabe os senhores descobrirem junto com o Executivo, dentro de tratativas dentro do sistema, qual seria essa melhor opção. É como disse anteriormente, ou seja, Amparo no ano de 2016 apresentou um projeto inicial, mas acabou não sendo aceito. Eles entenderam que o projeto deveria passar pelas comissões e tudo mais. O mesmo acabou não sendo aprovado naquele ano. Como é a criação de uma taxa de um tributo, deve-se ter aquela anterioridade tributária, pois somente pode-se criar de um ano para o outro. Refizeram todo estudo relacionado ao projeto e o mesmo acabou sendo aprovado. O Hilário disse que houve algumas modificações dentro da Câmara de vereadores. Estou querendo dizer que é importante que isso venha para discussão. A forma mais importante é que todos discutam o assunto. É evidentemente que quando discutimos esse tipo de assunto, o que acontece é isso mesmo, ou seja, vou pagar, mas e o que estou deixando de receber em Saúde, Educação e tudo mais? Uma questão que precisa ficar clara, vereadora, é que a taxa não está sendo instituída porque se necessita de um novo aterro. Ela está sendo instituída pela cobrança de um serviço que já existe. Em vez de tirar do bolo da arrecadação, estou criando um mecanismo de cobrança específica daquela questão. O que tivemos em Amparo, vou trazer essa discussão para esta Casa, pois percebi que ela não apareceu aqui, é que lá surgiu uma discussão sobre a criação da alíquota que sai diretamente do bolo de meu imposto. A pergunta que um vereador fez em Amparo foi a seguinte, lembrando que é algo que deve ser discutido, pois não tenho a pronta resposta: “Para que isso ocorra vou diminuir algum outro imposto ou não.” Tenho um serviço que já é retirado da cobrança geral do imposto. Vou fazer a arrecadação daquele valor, lembrando que alguém nesta Casa disse em torno de 5 milhões. Tenho aquele valor

que já é conhecido hoje, pois já está em contrato e é pago todo ano. Vou substituir aquele valor da retirada do orçamento geral por uma cobrança específica mediante uma taxa. Teoricamente aqueles 5 milhões estarão sobrando dentro do orçamento, certo? Porque criei outro mecanismo de compra. Aí essa é uma discussão que a sociedade tem que ter. Vou ter 5 milhões “a mais” no orçamento? Ótimo. Onde esse dinheiro vai aparecer? Onde esse dinheiro vai ser aplicado? O que vou fazer com esse dinheiro? Vou resolver um novo aterro, um problema da Saúde, um problema do bairro A que não tem UBS? Essa é uma discussão que vocês devem travar em relação a isso. Isso vai acontecer e é um tipo de discussão que sempre vem à tona... **Dirceu de Oliveira:** O senhor disse que o projeto prejudica alguém e favorece alguém. É muito complexo um projeto onde todos fiquem satisfeitos. Como vamos fazer? O projeto pode ser retirado a fim de ser estudado adequadamente. Agora, o senhor tem uma ideia sobre o que se pode fazer para melhorar o projeto? Como vamos saber quantas pessoas residem em uma casa de 300 metros? É muito difícil. Devemos possuir um parâmetro para se chegar a um consenso... **Rodrigo Sanches Garcia:** É como disse anteriormente, ou seja, não tem como pesar o lixo de todos os cidadãos. Você cria um parâmetro médio. No Plano Cidades Limpas que o CISBRA fez foi feito um estudo que chamamos de gravimetria e um estudo de rota de coleta de lixo. O que acontece em relação a esses estudos? Em relação a Itapira especificamente, você pode verificar no Plano, que deve ter um estudo de quanto cada região gera de lixo. Esse é um estudo que pode ser solicitado. Vamos usar o exemplo do casal de idosos. Talvez não consiga um ponto de definição tão específico que consiga saber exatamente o que aquele casal vai gerar. Os bairros tendem, de forma geral, uma composição relativa homogênea de classe sócio econômica. A média gerada é relativamente parecida. É lógico que em uma residência moram 5 pessoas e outra residem somente um casal, mas na média aquele bairro terá uma composição menor ou maior que outro determinado bairro. Consigo identificar por determinadas metodologias o quanto que isso está me gerando de taxa. É importante frisar que a partir do momento que eu fizer isso de forma mais específica, ou seja, o bairro X está pagando tanto porque ele gera tanto, consigo trabalhar por um mecanismo que não está no projeto, mas seria importante que ele ficasse vinculado a questão da intensificação da Educação Ambiental. Vamos pensar que um bairro gera 600 e outro bairro gera 800. Consigo, por mecanismos de técnicos, identificar o porquê dessa enorme diferença. Será que essa diferença é grande porque determinado bairro gera mais reciclado? O volume de reciclado não está nessa conta. Então, um bairro que trabalha melhor o reciclado vai ter menos lixo. O bairro que trabalha pior terá mais lixo. Consigo trabalhar através de educação ambiental. Na teoria, caso trabalhar bem nisso, ao longo dos anos o que vai acontecer com a minha taxa? Ela vai diminuir o valor. O aumento de reciclados destinados às cooperativas será aumentado. O número de resíduos sólidos destinados ao aterro será reduzido. Como essa taxa terá mecanismos e composições diferentes, a medida que implementar educação ambiental e fizer a população trabalhar efetivamente com melhor qualidade de reciclagem e tudo mais, acredito que resultará na diminuição dos custos ambientais. Desse modo, poderá ser trabalhada uma taxa menor. Isso vai fazer parte do processo de educação ambiental... **Dirceu de Oliveira:** O nosso projeto diz que as casas com 100 metros pagarão cerca de R\$ 11,70 por mês. Uma casa de 400 metros pagaria uma média de quase R\$ 50,00. É difícil saber. Não quero me exhibir, mas tenho uma filha que

reside na Santa Marta. A casa dela tem mais de 300 metros quadrados. Residem na casa somente ela, o marido e o filho. Precisamos analisar a situação. É uma forma de melhorar o projeto. O projeto deve ser elaborado o mais rápido possível e que atenda as necessidades de todos. Não adianta ficarmos brigando, pois não chegaremos a lugar nenhum... **Elisabeth Donisete Manoel:** Digo a ele que ele chutou a bola e fez o gol. Quando o senhor falou sobre a Saúde, acredito que foi orçado e o Executivo não teve o cuidado de distribuir esse dinheiro. Quando puderam nadar de braçada acabaram perdendo a dívida de uma servidora e esconderam o dinheiro da venda do SAAE. É inadmissível essa situação. Não consigo aceitar essa taxa do lixo... **Maurício Cassimiro de Lima:** Primeiramente acredito que não temos mais questionamentos técnicos. Gostaria muito, em nome de todos os vereadores, Dr. Rodrigo, de agradecer a presença de vossa excelência, assim como também do Sr. Hilário. Apesar das divergências de opiniões, é uma taxa que deve ser instituída, mas os moldes da mesma devem ser amplamente discutidos nesta Casa até que se chegue a um consenso. Agradeço a população itapireense, pois vocês também fazem parte da construção dessas leis. Obrigado.” Esgotado o tempo regimental do Pequeno Expediente e Expediente, o Sr. Presidente declara-os encerrados e passa de imediato à Ordem do Dia. Reiniciada a Sessão, após verificação de "quórum", o Sr. Presidente declara encerrado o Expediente e passa à = **ORDEM DO DIA** = 1º) Em única discussão o **Requerimento nº 00362/2017**.- Voto de Congratulação com o estudante e atleta itapireense Marcos Eduardo Hermenegildo Sartório, pela brilhante participação no Campeonato Paulista Universitário de Karate. Autoria: Carlos Alberto Sartori. A seguir, pela ordem, o vereador Luan dos Santos Rostirolla requer e a Casa aprova por unanimidade para que a presente matéria seja adiada para a próxima sessão para melhores estudos. **DESPACHO: ADIADA PARA A PRÓXIMA SESSÃO.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 06 de Novembro de 2017. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. (Nota: Todos os pronunciamentos dos Srs., Vereadores foram transcritos em sua íntegra). Esgotadas as matérias constantes da pauta da Sessão, esta presidência agradece a presença dos senhores vereadores, do público que prestigiou os trabalhos desta noite, da imprensa escrita e seus colaboradores, internautas, os funcionários da Casa, e declaro encerrado os trabalhos da presente sessão. **DO QUE, PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTA ATA.**